



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18271-330

### LEI MUNICIPAL Nº 5.618, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

*Autoriza o Executivo Municipal, a desafetar bem público da classe de bem de uso comum com a finalidade de alterar a destinação para bem de uso especial destinado ao Centro de Longevidade Ativa, e dá outras providências..*

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tatuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover a desafetação de parte de uma área, denominada de Praça Padre José Pássaro, passando da classe de bens de uso comum para a classe de bens de uso especial, perfazendo 1.734,47 m<sup>2</sup> (mil, setecentos e trinta e quatro metros e quarenta e sete centímetros quadrados) entre as ruas Santa Cruz e Juvenal de Campos, localizada no Bairro de Santa Cruz, conforme memorial descritivo que faz parte integrante da presente Lei, cujo registro refere-se a parte da matrícula de nº 41.501, do Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí, que assim se descreve e caracteriza:

**DESCRIÇÃO:** O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 207.704,480 e Norte (Y) 7.414.101,403; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 57°52'18", em uma distância de 29,69 m, confrontando com Rua Santa Cruz, por divisa com Muro; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 147°46'09", em uma distância de 32,92 m, confrontando com Lote 20, por divisa com Muro; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute 147°46'09", em uma distância de 37,68 m, confrontando com Lote 24, por divisa com Muro; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute 237°04'08", em uma distância de 7,82 m, confrontando com Rua Juvenal de Campos, por divisa com Muro; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 325°49'31", em uma distância de 14,70 m, confrontando com José Hermelino Soares, por divisa com Muro; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute 247°15'08", em uma distância de 21,32 m, confrontando com José Hermelino Soares, por divisa com Muro; finalmente do vértice 7 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 327°23'51", na extensão de 52,54 m, confrontando com Espaço Livre de Uso Público, Matrícula 41.501, fechando assim uma área de 1.734,47 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado destinar o referido bem à condição de bem de uso especial onde será instalado o projeto denominado “Centro de Longevidade Ativa”.



# **Prefeitura Municipal de Tatuí**

## **GABINETE DO PREFEITO**

Av. Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18271-330

### **LEI MUNICIPAL Nº 5.618, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

**Art. 3º** A área objeto da alteração de destinação será mantida no patrimônio do município e destinar-se-á exclusivamente à construção e implantação de um equipamento destinado ao desenvolvimento social, na implementação de políticas públicas direcionada aos idosos.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 25/01/2022  
Neiva de Barros Oliveira

**(Ofício nº 005/AJT/CMT/22, da Câmara Municipal de Tatuí)**